



**Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 339 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

*ACRESCENTA O ART. 76-A A LEI MUNICIPAL Nº 328 DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Acrescenta o art. 76-A a Lei nº 328 de 08 de julho de 2022, com a seguinte redação:

*Art. 76-A. Constituição receitas do Fundo Municipal de Direitos da Infância e Adolescência:*

*I - Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional da Criança e do Adolescente;*

*II - Transferências legais do Município;*

*III - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;*

*IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;*

*V - As advindas de acordos e convênios;*

*VI - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 8.069/90;*

*VII - Outras.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

Igarapé do Meio/MA, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal